



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº9/2017

AUTORIA – Vereador Rodolfo Mota da Silva

ASSUNTO – Disciplina a aplicação de percentual mínimo em publicidade para ações e programas voltados a prevenir a prática de atos de corrupção; adota medidas de transparência na administração pública e prevenção à corrupção, e dá outras providências.

P A R E C E R

A matéria objeto do projeto em apreço já é pauta de obrigações tanto da Câmara Municipal como do Executivo Municipal, conforme definido pela LC 131/09, que determina a todos os entes a obrigação em liberar ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso ao público. Essas informações precisam estar disponíveis na rede mundial de computadores, em um Portal da Transparência pré estabelecido.

Conforme disposto na LC 131/09, o ente que não disponibilizar as informações no prazo estabelecido fica impedido de receber transferências voluntárias.

A LC 131/09 determina o prazo de atualização e o conteúdo mínimo de informações que devem ser divulgadas na internet diariamente.

Especificamente ainda quanto ao controle do uso dos veículos públicos, os entes têm um programa especial “controle de frota”, que tem seu controle detalhado diariamente no mesmo Portal da Transparência, cujo módulo é verificado através do AF/FROTA da empresa Governança Brasil, do qual encaminha os dados ao SIM/AM – mensalmente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Justificado isso, **somos de parecer contrário ao mérito** da matéria, em razões que já se pratica esse procedimento, de maneira diferente, porém com a eficácia necessária para a fiscalização e controle, de todos os processos dos gastos e serviços tanto do Legislativo como do Executivo. Justificando ainda, jamais poderíamos concordar em criar mais uma despesa para realizar o mesmo



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

procedimento de fiscalização, o que acarretaria em um prejuízo ao erário, ou seja, duas despesas para a mesma finalidade.

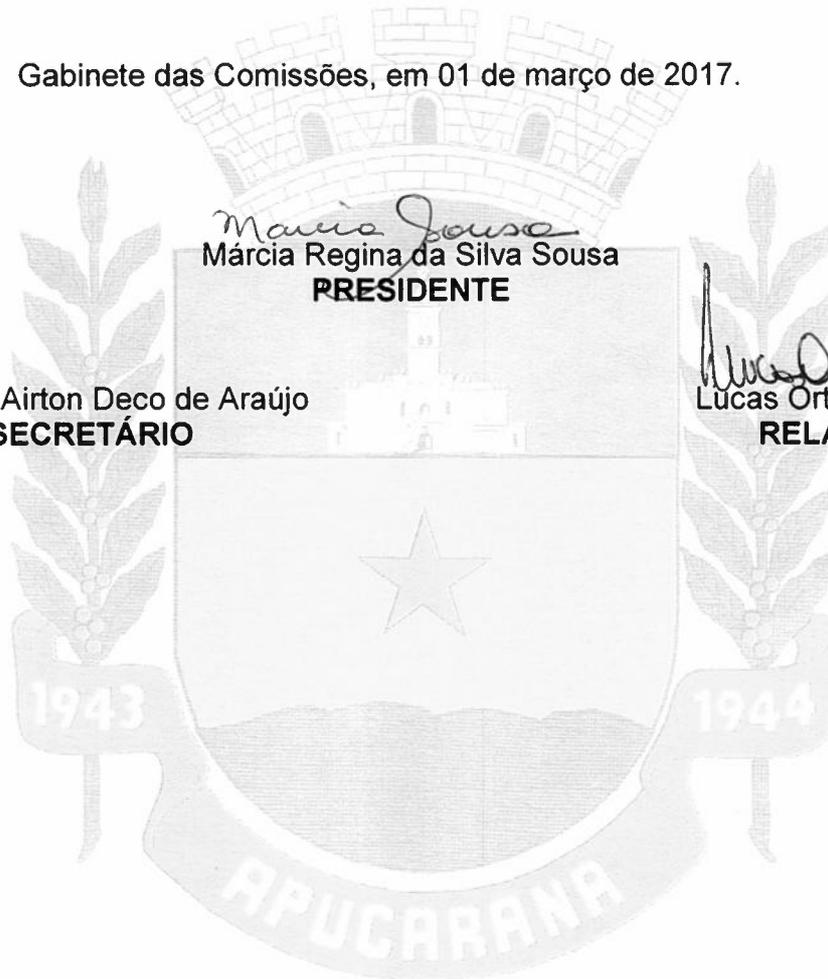
É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 01 de março de 2017.

Marcia Jose
Márcia Regina da Silva Sousa
PRESIDENTE

José Airton Deco de Araújo
SECRETÁRIO

Lucas Ortiz Leugi
Lucas Ortiz Leugi
RELATOR





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº009/2017

AUTORIA – Rodolfo Mota

ASSUNTO – Disciplina a aplicação de percentual mínimo em publicidade para ações e programas voltados a prevenir a prática de atos de corrupção; adota medidas de transparência na Administração Pública e prevenção à corrupção.

TEOR DO PARECER

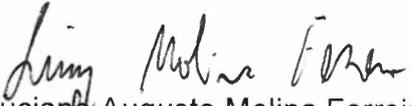
É submetido ao exame desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, o Projeto de Lei nº009/2017 que tem por objetivo disciplinar a aplicação de percentual mínimo em publicidade para ações e programas voltados a prevenir a prática de atos de corrupção; adota medidas de transparência na Administração Pública e prevenção à corrupção.

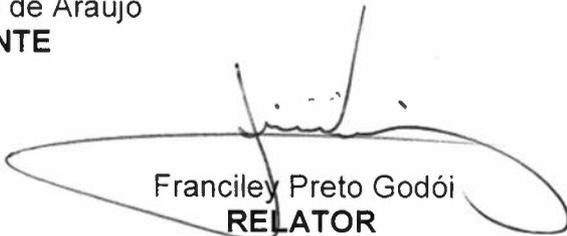
Somos de parecer contrário quanto ao mérito da proposição, acompanhando ao transcrito da douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 01 de março de 2017.

José Airton Deco de Araújo
PRESIDENTE


Luciano Augusto Molina Ferreira
SÉCRETÁRIO


Franciley Preto Godói
RELATOR